



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

CEP 37.458-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 472/94

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO “SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAÚDE, DE SÃO LOURENÇO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Alagoa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal do “Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço” objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área de saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alagoa, em 21 de março de 1994.

Prefeito Municipal: Ercílio Mendes de Andrade

Secretário: Francisco Casca G. Corrêa

*Compare com a original  
Kíria Distúria Mendes  
Secretaria da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Alagoa - MG*